DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2
Aviso de Licitação 2
Atas de Sessões 3
Atos Administrativos 11
Resouções 11
Outros atos administrativos 13

Poder Legislativo 16
Atos Legislativos 16
Decreto Legislativo 16
Licitações e Contratos 16
Contratos 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2025

REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2025

DETENTORA: EMPRESA ELETRICA PIRAJUI LTDA.

CNPJ: 54.732.011/0001-95

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção, especificado(s) no(s) item(ns) 03, 04, 07 e 160 (cota reservada), 36 e 189 (cota reservada), do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 096/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, **DECIDO**:

I – DAR PROVIMENTO ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens nº 04 – Cimento Portland Composto CPII-32, saco de 50 kg; nº 07 e nº 160 – Bloco Cerâmico 8 furos, 19x19x9 cm, constantes da Ata de Registro de Preços nº 150/2025, firmada com a empresa ELETRICA PIRAJUI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 54.732.011/0001-95, reajustando-se o valor do item nº 04 para R$ 41,38 (quarenta e um reais e trinta e oito centavos) e dos itens nº 07 e nº 160 para R$ 1,05 (um real e cinco centavos).

II – INDEFERIR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro em relação ao item nº 03 – Pedra Britada nº 01, bem como aos itens nº 36 e nº 189 – Cascalhinho/Pedrisco, diante da ausência de elementos suficientes que justifiquem o acolhimento da pretensão, nos termos da fundamentação constante do Parecer Jurídico.

PIRAJUÍ, 17 DE JUNHO DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Esportivos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2026 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

PIRAJUÍ, 17 DE JUNHO DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos Veterinários e Insumos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/07/2026 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

PIRAJUÍ, 17 DE JUNHO DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000044/26
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 11
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência
Detalhamento do Objeto:

Na data de 17 de junho de 2026, às dez horas, zero minutos e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
8899	22/08/2025	Ana Caroline Nascimento Tavares	Equipe de Apoio	457.222.978-36	
8899	22/08/2025	Duciele da Silva Nunes de Melo	Equipe de Apoio	294.862.448-71	
8899	22/08/2025	Marcus Vinicius Cândido da Silva	Agente de Contratação	360.724.808-70	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
29313	Equalize Dents Ltda	EPP	44.668.016/0001-42	Sim
Sim	ines garcia campos e brito	013.116.101-62	4303356	
19164	GALHARDO & CANALES LTDA	ME	28.964.702/0001-04	Sim
Sim	Carlos Felipe Francisquini Canales	347.829.718-42	354005157	
29123	J. B. LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA	ME	60.218.144/0001-40	Sim
Sim	VITORIA PENTEADO RIBEIRO	097.254.559-08	14481270-0	
29314	Laboratorio de Protese Adelar Ltda	EPP	12.131.299/0001-00	Sim
Sim	Gabriel Lima	010.678.831-00	4861564	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item		Descrição		
1		Proposta para todos os itens		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1	19164	GALHARDO & CANALES LTDA	273.000,00	Classificados
2	29123	J. B. LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA	273.900,00	Classificados
3	29314	Laboratorio de Protese Adelar Ltda	274.146,00	Classificados
	29313	Equalize Dents Ltda Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

LIC001	19164	Sim
GALHARDO & CANALES LTDA	ME	Não
LIC002	29313	Sim
Equalize Dents Ltda	EPP	Não
LIC003	29123	Sim
J. B. LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA	ME	Não
LIC004	29314	Sim
Laboratorio de Protese Adelar Ltda	EPP	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 08:30:50)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 08:30:56)
Bom dia a todos
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 08:31:04)
Vamos dar início ao certame
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 08:31:12)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 08:31:16)
Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 08:31:16)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: Agente de Contratação - Para: LIC003 - (Data e Hora: 16/06/2026 08:45:35)
Prezado LIC003, encontra-se aberto o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta reajustada
De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 16/06/2026 10:54:03)
Prezado LIC001, encontra-se aberto o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta reajustada
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/06/2026 10:58:52)
Anexo
Prop_Habil_compressed.pdf
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/06/2026 10:59:13)
Enviado Sr(a) Pregoeiro(a). Salvo algum equívoco, todos enviados. Grato.
De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 16/06/2026 11:00:20)
Prezado, vou abrir negociação para que seja reajustado o valor no sistema de acordo com a sua proposta
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 11:08:27)
Estamos em analise da documentação apresentada, a sessão será retomada as 13h15
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 13:17:06)
Boa tarde
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 13:17:36)
Prezado LIC001
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 13:18:00)
Em análise à documentação apresentada por essa empresa no processo licitatório em epígrafe, verificou-se a necessidade de esclarecimento complementar acerca da participação da Cirurgiã-Dentista Sra. Amanda Aparecida Maia Neves Garcia.

Dessa forma, solicita-se que a empresa informe expressamente se a referida profissional possui ou não vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, com agente público que desempenhe função na presente licitação, atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou integre o setor requisitante, bem como se possui relação de cônjuge, companheiro(a) ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com quaisquer dessas pessoas.

Solicita-se, ainda, que o esclarecimento seja formalizado por meio de declaração assinada pelo representante legal da empresa, no prazo estabelecido para atendimento da presente diligência.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 13:18:09)
Prazo 02 (duas) horas
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/06/2026 13:33:06)
ok
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/06/2026 14:23:24)
Enviado Sr(a) Pregoeiro(a).
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/06/2026 16:04:42)
Enviado Sr(a) Pregoeiro(a).
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 16/06/2026 16:56:24)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 16/06/2026 16:56:24)
Motivo: Inabilitado pela existência da relação vedada pelo art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 16:56:37)
Em sua manifestação, a licitante declarou que a Cirurgiã-Dentista Sra. Amanda Aparecida Maia Neves Garcia "não fará parte da execução do contrato" decorrente da presente licitação.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

Contudo, a justificativa apresentada não é suficiente para afastar a incidência da vedação prevista no art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o referido dispositivo legal estabelece impedimento à participação na licitação daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, bem como daquele que seja seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

Observa-se que a vedação legal possui natureza preventiva e visa resguardar os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, isonomia entre os licitantes e preservação da confiança pública no procedimento licitatório. Dessa forma, a simples exclusão da profissional da futura execução contratual não tem o condão de afastar eventual impedimento legal já caracterizado pela existência da relação vedada pelo art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a própria declaração apresentada pela licitante revela a existência de circunstâncias relacionadas à profissional mencionada, circunstâncias estas que, confrontadas com os elementos constantes dos autos, mostram-se suficientes para caracterizar a incidência da hipótese legal de impedimento, independentemente de sua participação direta na execução do objeto contratual.

Assim, considerando os elementos constantes dos autos e a incidência da vedação prevista no art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa GALHARDO & CANALES LTDA – EPP no presente certame.
De: Agente de Contratação - Para: LIC004 - (Data e Hora: 16/06/2026 16:58:02)
Prezado LIC004, encontra-se aberto o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta reajustada.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 17:00:41)
Comunicamos aos licitantes que o prazo de 2 (duas) horas concedido à empresa classificada em primeiro lugar para apresentação da proposta reajustada ultrapassará o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Dessa forma, para fins de contagem do prazo, serão considerados 30 (trinta) minutos na presente data, ficando o prazo remanescente suspenso e retomando sua contagem a partir das 08h00 do próximo dia útil, quando então voltará a fluir normalmente até o seu encerramento.

Registre-se para ciência de todos os interessados.
De: LIC004 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/06/2026 17:06:54)
Boa tarde, tudo bem? Ótimo já estamos providenciando. Ou seja temos ate as 09:30 do dia 17/06, correto?
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 17:11:15)
Boa tarde, isso mesmo
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2026 08:13:54)
BOm dia Sr(a) Pregoeiro(a). A empresa nao apresnetou,a pricípio, documentos que atenddam aos seguintes requisitos:
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2026 08:14:02)
8.27. Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO/SP), em nome do licitante.

8.28. Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO/SP), em nome do responsável técnico.
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2026 08:15:22)
Devendo, assim, ser inabilitada.
De: LIC004 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2026 08:16:28)
Bom dia a todos !
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2026 08:17:25)
Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a).
De: LIC004 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2026 08:18:47)
Estamos no aguardo da análise documental por parte do Sr. Pregoeiro e permanecemos à disposição para quaisquer diligências que se façam necessárias, buscando sempre atender ao Município da melhor forma possível, com qualidade, eficiência e economicidade. Informamos ainda que já atendemos o município vizinho de Três Lagoas/MS, o que demonstra nossa capacidade operacional, experiência e compromisso com a prestação dos serviços objeto desta contratação.
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2026 08:28:13)
Bom dia ! Dr.,(a) Pregoeiro(a), com relação a documentação, de habilitação, disponibilizada, não vislumbramos os itens das fls., 54 do edital; (8.27. Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO/SP), em nome do licitante. 8.28. Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO/SP), em nome do responsável técnico.), smj.
De: LIC004 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2026 08:30:20)
Calma Galhardo !! Você ao e autoridade competente na sessão. Cumpre destacar que a recorrente encontra-se inabilitada no presente certame, não possuindo, portanto, proveito prático ou interesse recursal apto a modificar sua situação jurídica perante a licitação. Ademais, a Administração Pública deve prestigiar os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, do formalismo moderado e da busca da proposta mais vantajosa, evitando-se o excesso de rigor formal quando a finalidade do documento exigido pode ser plenamente atendida sem qualquer prejuízo ao interesse público.

No presente caso, eventual regularização perante o conselho profissional competente pode ser realizada antes da assinatura contratual, inexistindo risco à execução do objeto. A desclassificação da única licitante apta a atender a demanda resultaria em prejuízo à economicidade e à eficiência administrativa, contrariando os objetivos da licitação previstos na Lei nº 14.133/2021.
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2026 08:38:35)
Com todo o respeito, gostaríamos apenas de esclarecer que o entendimento quanto à ausência de proveito prático ou de interesse recursal pode não encontrar amparo no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, que assegura a qualquer licitante o direito de manifestar intenção de recurso, independentemente de sua condição de habilitado ou inabilitado no certame. Colocamo-nos à disposição e aguardamos respeitosamente a posição do Sr(a) Pregoeiro(a) sobre o tema.
De: Agente de Contratação - Para: LIC004 - (Data e Hora: 17/06/2026 09:00:15)

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

Prezado LIC004, encontra-se aberto o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata, ou que informo o nome do arquvo anexo no chat para que possa ser feita a conferência
De: LIC004 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2026 09:04:56)
O nome do arquivo é 06 - LABORATORIO_DE_PROTESE_ADELAR_LTDA_Certidao_especifica_de_Falencia_e_Concordata_para_fins_de_Licitacao_08-06-2026_09-04-08-qOcp, mas posso enviar agora tambem!
De: LIC004 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2026 09:05:17)
Anexo
06 - LABORATORIO_DE_PROTESE_ADELAR_LTDA_Certidao_especifica_de_Falencia_e_Concordata_para_fins_de_Licitacao_08-06-2026_09-04-08-qOcp.PDF
De: LIC004 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2026 09:05:46)
Está também nos anexos enviados anteriormente.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2026 09:06:34)
Muito obrigado pelo envio
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2026 09:08:01)
Preliminarmente, conforme o edital e a Lei 14.133/2021, TODA a documentação, de HABILITAÇÃO, deverá encontrar-se previamente pronta, para a apresentação, no prazo de 02 (duas) horas, conforme o item 5.20.4, fls., 15, do edital.
Com referência ao requisitos CRO/SP, tem-se que na RESOLUÇÃO nº 63/2005-CFO, no seu art. 137, §01º, só será analisada em 30 (trinta) dias, senão vejamos;
SEÇÃO V - Inscrição Secundária
Art. 137. O requerimento será instruído com a carteira de identidade profissional fornecida pelo Conselho de origem.
§ 1º. O Conselho solicitará de imediato ao Conselho que detém a inscrição principal, uma cópia completa do prontuário do interessado, onde constarão anotação de punições éticas porventura existentes e quaisquer outras informações que julgar necessárias, as quais serão fornecidas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
E mais tal exigência fundamenta-se no artigo 13 da Lei número 4.324 de 1964 e na Resolução CFO-63 de 2005, senão vejamos, da exigência Legal;
Art. 13. Os cirurgiões-dentistas só poderão exercer legalmente a odontologia após o registro de seus diplomas na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia do Ministério da Saúde, no Departamento Estadual de Saúde e de sua inscrição no Conselho Regional de Odontologia sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.
TÍTULO I
DO EXERCÍCIO LEGAL
CAPÍTULO I - Disposições Preliminares
Art. 1º. Estão obrigados ao registro no Conselho Federal e à inscrição nos Conselhos Regionais de Odontologia em cuja jurisdição estejam estabelecidos ou exerçam suas atividades:
a) os cirurgiões-dentistas;

LEI No 5.081, DE 24 DE AGOSTO DE 1966.

Regula o Exercício da Odontologia.
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O exercício da Odontologia no território nacional é regido pelo disposto na presente Lei.
Do Cirurgião-Dentista
Art. 2º. O exercício da Odontologia no território nacional só é permitido ao cirurgião-dentista habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida, após o registro do diploma na Diretoria do Ensino Superior, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia, na repartição sanitária estadual competente e inscrição no Conselho Regional de Odontologia sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

E mais o prazo para a assinatura contratual é de 05 (cinco) dias, senão vejamos;
11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Ou seja o CRO, analisa a inscrição secundária, em 30 (trinta) dias e o prazo de assinatura contratual é de 05 (cinco) dias.

Em suma conforme o transcorrer, da licitação, aponta-se, que o edital, é a Lei da licitação e tem a sua aplicação à TODAS as empresas, indistintamente.
Em tempo a licitante, ADELAR, deveria ter a documentação, antes de adentar na licitação, pois diligências é PARA a confirmação/comprovação de documentação EXISTENTE, e JAMAIS, para inserir DOCUMENTAÇÃO NOVA, TUDO conforme o art. 64, incisos I, II e §01º e §02º, da Lei 14.133/2021, senão vejamos;
Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
Em epígrafe, vislumbra-se, que no art. 64, inciso I, II e §01º e §02º; que após a entrega da documentação de habilitação, a diligência é

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

PARA a confirmação/apuração/confirmação de FATOS existentes à época da abertura da licitação, ou seja do dia 16/06/2026; e que a atualização na diligência é para documentos que tenham expirado a sua validade, após o recebimento da proposta; e na análise dos documentos de habilitação, pode-se SANAR erros ou falhas, que não ALTEREM A SUBSTÂNCIA dos documentos e a sua validade jurídica; Em resumo, os requisitos requeridos, pelo edital dos itens 8.27, 8.28 e 8.20; por prerrogativa legal, devem ser apresentados, em sede de HABILITAÇÃO, smj.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2026 09:14:06)
Em atenção ao apontamento realizado acerca da ausência de Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo (CRO/SP), tanto em nome da licitante quanto em nome do responsável técnico, cumpre esclarecer que os itens 8.27 e 8.28 do Edital preveem referida exigência.

Contudo, a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) e do Tribunal de Contas da União (TCU) é pacífica no sentido de que o registro ou visto no conselho profissional da unidade federativa onde serão executados os serviços constitui requisito para a celebração do contrato, e não para a participação do licitante no certame.

Dessa forma, a ausência de registro ativo junto ao CRO/SP nesta fase procedimental não enseja a inabilitação da licitante, desde que comprovada sua regular inscrição perante o conselho profissional competente de sua unidade federativa de origem.

Ressalta-se, entretanto, que a apresentação do respectivo registro ou visto junto ao CRO/SP será exigida da licitante vencedora por ocasião da assinatura do contrato, constituindo condição indispensável para sua efetivação e para o início da execução dos serviços.

De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2026 09:28:42)
Dr., Pregoeiro(a), vislumbra-se, que o TRATAMENTO, às licitantes, não estão em simétrica paridade e da proporcionalidade; pois admitir a apresnetação de isncrição ao CRO/SP, da empresa, TPD e DENTISTA, para a assinatura de contrato é desvirtuar o edital; e mais o prazo para a assinatura de contrato são 05 (cinco) dias, já para o CRO, são 30 (trinta) dias; ou seja tratamento, é isonômico ???

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2026 09:34:30)
Prezado,

Esclareço que eventuais questionamentos dessa natureza deverão ser apresentados por meio de recurso administrativo, instrumento adequado para sua apreciação, não sendo o chat da licitação o canal apropriado para discussão ou análise dessas matérias.

Atenciosamente.

De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2026 09:35:08)
Sim Sr(a) Pregoeiro (a)

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 17/06/2026 09:35:13)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2026 09:46:13)
Informo os prazos para apresentação de recursos e contrarrazões no sistema de licitações:

Recursos: de 18/06 a 22/06.

Contrarrazões: de 23/06 a 25/06.

Atenciosamente.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2026 09:46:41)
Sessão encerrada, muito obrigado a todos

De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2026 09:47:27)
Grato Sr(a) Pregoeiro (a).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2026 09:48:48)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 08:31:16)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado),
3º - LIC004 (Classificado).
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 08:31:16)
Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 08:31:16)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 08:41:15)
Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 08:41:15)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 08:43:47)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 08:44:16)
Fase de aceitação, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: LIC003 - (Data e Hora: 16/06/2026 08:45:27)
Prezado LIC003, encontra-se aberto o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta reajustada
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/06/2026 10:48:35)
Sr(a) Pregoeiro(a). haverá pausa para almoço ou seguiremos?
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 16/06/2026 10:53:36)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 16/06/2026 10:53:36)
Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA REAJUSTA NO PRAZO SOLICITADO
De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 16/06/2026 10:53:58)
Prezado LIC001, encontra-se aberto o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta reajustada
De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 16/06/2026 10:56:00)
A pausa do almoço será das 11h30 as 13h. O prazo para o envio da proposta reajustada ficará suspenso nesse período, voltando a ser contabilizado após as 13h
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 16/06/2026 11:00:30)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/06/2026 11:02:13)
Grato.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 11:25:35)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 11:26:14)
Fase de habilitação, aguarde.
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/06/2026 14:05:11)
Anexo
GC_DECLARAÇÃO.pdf
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/06/2026 14:05:25)
enviado Sr(a) Pregoeiro(a)
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 14:35:21)
Considerando a ambiguidade da declaração apresentada, solicita-se que a licitante esclareça expressamente se a Cirurgiã-Dentista Sra. Amanda Aparecida Maia Neves Garcia possui ou não relação de cônjuge, companheiro(a) ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com dirigente do órgão ou entidade contratante, agente público que desempenhe função na presente licitação, atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou integre o setor requisitante, respondendo de forma objetiva e categórica.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 14:37:11)
A declaração apresentada contém redação que não permite a este Pregoeiro aferir, de forma inequívoca, o seu teor quanto à existência ou inexistência de relação de cônjuge, companheiro(a) ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com dirigente do órgão ou entidade contratante, agente público atuante na presente licitação, gestor ou fiscal do contrato, ou integrante do setor requisitante.

Dessa forma, solicita-se que a licitante esclareça expressamente e de forma categórica se a Cirurgiã-Dentista Sra. Amanda Aparecida Maia Neves Garcia possui ou não qualquer das relações acima mencionadas, ratificando a informação mediante declaração objetiva.
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/06/2026 14:39:24)
SR(a) Pregoeiro(a), solicito a dilação do prazo.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 14:41:02)
Concedo o prazo de 02 (duas) horas
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/06/2026 14:42:26)
duas horas a partir de agora correto? até as 16h41.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 14:43:30)
Isso
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/06/2026 15:59:05)
Anexo
GC_DECLARAÇÃO__merged.pdf
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/06/2026 15:59:44)
Enviado Sr(a) Pregoeiro(a).
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/06/2026 16:06:01)
Recebido, passamos a analise da documentação apresentada
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/06/2026 16:07:29)
Grato pelo atendimento a dilação solicitada.
De: LIC004 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/06/2026 23:48:25)
Anexo
DOCUMENTOS.zip
De: LIC004 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/06/2026 23:48:38)
Anexo
DOCUMENTOS 01.zip
De: LIC004 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/06/2026 23:49:09)
Boa noite a todos ! Segue em anexo documentos solicitados !
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2026 08:02:03)
Bom dia a todos

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2026 08:02:10)
Retomando a sessão
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2026 08:03:57)
Informo que todos os documentos estão disponíveis para análise.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 17/06/2026 09:35:47)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 17/06/2026 09:35:47)
12.131.299/0001-00
Laboratorio de Protese Adelar Ltda
Melhor oferta: R$ 240.000,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2026 09:35:47)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2026 09:35:47)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/06/2026 09:36:34)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/06/2026 09:36:54)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/06/2026 09:38:21)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/06/2026 09:38:38)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2026 09:45:49)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 — Descrição: Proposta para todos os itens

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
		29314	Laboratorio de Protese Adelar Ltda		270.270,00	Lance	16/06/2026 08:37:20
		29123	J. B. LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA		269.000,00	Lance	16/06/2026 08:38:58
		19164	GALHARDO & CANALES LTDA		266.000,00	Lance	16/06/2026 08:38:40
		29314	Laboratorio de Protese Adelar Ltda		250.000,00	Lance	16/06/2026 08:39:34
		19164	GALHARDO & CANALES LTDA		245.500,00	Lance	16/06/2026 08:40:57
		29123	J. B. LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA		245.000,00	Lance	16/06/2026 08:40:04
	1	29314	Laboratorio de Protese Adelar Ltda		240.000,00	Lance	16/06/2026 08:40:52
		29314	Laboratorio de Protese Adelar Ltda		240.000,00	Finalizado	
		19164	GALHARDO & CANALES LTDA		238.000,00	Lance	16/06/2026 08:41:46
		19164	GALHARDO & CANALES LTDA	0,00	237.990,00	Negociado	16/06/2026 11:02:07
		29123	J. B. LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA		235.000,00	Lance	16/06/2026 08:41:02

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item 1 — Descrição: Proposta para todos os itens

Média Cotada	Código	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
274.146,00	19164	GALHARDO & CANALES LTDA	237.990,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
29313	Equalize Dents Ltda	EPP	ines garcia campos e brito	Inabilitado
19164	GALHARDO & CANALES LTDA	ME	Carlos Felipe Francisquini Canales	Inabilitado Inabilitado pela existência da relação vedada pelo art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021
29123	J. B. LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA	ME	VITORIA PENTEADO RIBEIRO	Inabilitado
29314	Laboratorio de Protese Adelar Ltda	EPP	Gabriel Lima	Habilitado

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) licitante(s) presente(s): **GALHARDO & CANALES LTDA**, tendo o mesmo consignado o seguinte: "A recorrente, inconteste, com a sua inabilitação, irá carrear, o seu recurso administrativo. e quanto a motivação recursal, à recorrida; possui fincas na aplicação do edital, tal, como da existencia previa dos itens de habilitação. Contudo a recorrida, não apresentou a sua reguslar inscrição de laboratório, TPD e CD no CRO/SP. Demais apontamentos eriçados em sede de recurso administrativo a tempo e modo, smj. Depois de consignada(s) a(s) intenção(ões) de recurso, pelo(a) Sr.(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) foi informado que, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais seria de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente. Informou ainda que os documentos e atos processuais pertinentes encontram-se disponíveis para consulta e acesso eletrônico por meio do endereço: http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/scpi9/. Esclareceu também o(a) Sr.(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) que o eventual acolhimento do recurso importará apenas na invalidação dos atos que não possam ser aproveitados, conforme previsão legal. Informou, ainda, que, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou de manutenção dos atos praticados, o procedimento seguirá para adjudicação e homologação pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

29314	Laboratorio de Protese Adelar Ltda	
Item	CNPJ: 12.131.299/0001-00 29-a, 22 Quadra 14-a 03 - Setor Aeroporto, Goiania - GO, CEP: 74075-320 Telefone: 6232242214 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	240.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Ana Caroline Nascimento Tavares
CPF.: 457.222.978-36
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

Duciele da Silva Nunes de Melo
CPF.: 294.862.448-71
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

Marcus Vinicius Cândido da Silva
CPF.: 360.724.808-70
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí/SP
Tel.: (14) 3572-1685 – Celular: (14) 99611-6951

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2026

Dispõe sobre a aprovação da execução financeira dos recursos municipais e federais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como da prestação de contas e do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos estaduais recebidos no exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Pirajuí/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e pela Lei Municipal nº 2.520, de 09 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, avaliar e exercer o controle social sobre a gestão e aplicação dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação, pelo órgão gestor, do quadro de execução financeira dos recursos municipais e federais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO a apresentação da prestação de contas e do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos estaduais transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2025;

CONSIDERANDO que a análise realizada pelo colegiado constatou que os recursos foram executados em conformidade com as normativas vigentes, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência da administração pública

CONSIDERANDO que a execução financeira apresentou compatibilidade com os instrumentos de planejamento da Política Municipal de Assistência Social e contribuiu para a

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí/SP
Tel.: (14) 3572-1685 – Celular: (14) 99611-6951
CMAS

manutenção e fortalecimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS em Reunião Extraordinária realizada em 17 de junho de 2026, registrada na Ata CMAS nº 011/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a execução financeira dos recursos municipais e federais destinados à Política Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2025;

Art. 2º Aprovar a prestação de contas e Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos estaduais transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social e executados no exercício de 2025.

Art. 3º Emitir parecer favorável à execução financeira dos recursos socioassistenciais municipais, federais e estaduais referentes ao exercício de 2025 no sistema PMASWeb, por compreender que a aplicação dos recursos ocorreu de maneira regular e em conformidade com as finalidades para as quais foram destinados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELI SALES DE CARVALHO MÁXIMO
PRESIDENTE DO CMAS

FL. 90

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Pirajuí

PORTARIA DE ADITAMENTO
INQUÉRITO CIVIL 0383.0000123/2026

Investigado: Prefeitura de Pirajuí
Área: Patrimônio Público e Social
Objeto: expedir recomendação para que seja instituído o controle de jornada **biométrico e/ou facial** em relação aos servidores ocupantes dos cargos em comissão da Prefeitura de Pirajuí

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da Promotora de Justiça que a presente subscreve, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal; no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985; do art. 105 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 734/1993; e na Resolução nº 1.342/2021-CPJ, e ainda,

CONSIDERANDO que, nos termos das informações colhidas nesta Notícia de Fato, os servidores ocupantes do cargo em comissão da Prefeitura de Pirajuí não possui controle dos registros da carga horária de trabalho cumprida;

CONSIDERANDO que a ausência de controle rende ensejo a prejuízos ao erário decorrente do pagamento de horas (normais ou extras) anotadas, sem que se tenha controle sobre o efetivo trabalho;

CONSIDERANDO que há diversos julgados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo permitindo o controle de jornada de servidores ocupantes do cargo em comissão;

CONSIDERANDO que outras cidades da Comarca de Pirajuí já implementaram controle de jornada a partir da atuação do Ministério Público;

CONSIDERANDO que, quando da instauração do presente Inquérito Civil, foi expedida recomendação administrativa nos seguintes termos: *para que seja instituído o controle de jornada em relação aos servidores ocupantes dos cargos em comissão da Prefeitura de Pirajuí, consistente na criação e implementação de sistema de controle de jornada de trabalho de servidor comissionado, biométrico e/ou facial, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data do acatamento da recomendação, salientando que se trata de entendimento sedimentado do Tribunal de Justiça de São Paulo*.

CONSIDERANDO que a **recomendação foi acatada em 12/06/2026** pela Prefeitura de Pirajuí (doc. 29);

FL.
91

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Pirajuí

CONSIDERANDO que foi realizado o alinhamento durante a reunião ocorrida em 15/06/2026 entre esta Promotoria de Justiça e a Prefeitura de Pirajuí;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público, de acordo com o artigo 129, inciso III, da CF, promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção do patrimônio público e social, além de outros interesses difusos e coletivos;

RESOLVE ADITAR a recomendação expedida anteriormente nos seguintes termos:

Recomenda-se que seja instituído o controle de jornada em relação aos servidores ocupantes dos cargos em comissão da Prefeitura de Pirajuí, consistente na criação e implementação de sistema de controle de jornada de trabalho de servidor comissionado, **biométrico e/ou facial**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data do acatamento da recomendação (12/06/2026), salientando que se trata de entendimento sedimentado do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Quando não for possível realizar o registro de ponto, por motivos devidamente justificados e de forma excepcional, deverá o servidor comunicar o setor responsável pelo controle de ponto a fim de que conste a devida justificativa.

Ainda, recomenda-se seja designado um servidor público efetivo para que administre o controle de jornada implementado.

Em caso de não acatamento da Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais e judiciais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da Ação Civil Pública cabível, precipuamente para a devida observância aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, sem prejuízo de outras providências judiciais no âmbito da tutela do patrimônio público, à luz do que dispõe a Lei Federal n. 8.429/92.

Dê publicidade a esta recomendação, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos do Poder Público Municipal como site e Diário Oficial, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/03 no prazo de 5 dias.

Por fim, determino que seja comunicado o ente municipal e concedo prazo de 5 dias para manifestação e comprovação da divulgação.

Pirajuí, data da assinatura digital.

PAULA GARMES REGINATO COUBE
Promotora de Justiça

FL.
92

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Pirajuí

Documento assinado eletronicamente por **PAULA GARMES REGINATO COUBE**, em 15/06/2026 às 16:30.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0383.0000123/2026** e código 262d8184-556c-4c59-889a-4efe108c8dc0
.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 235
de 02 de junho de 2026.
Autoria: Mesa da Câmara
Referente Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2026, de 28.05.2026.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023.

CLEBER NELZI DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de junho de 2026 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** pelo Poder Legislativo Municipal, as contas da Prefeitura do Município de Pirajuí, tendo como responsável o senhor Cesar Henrique da Cunha Fiala, relativas ao Exercício de 2023, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo nº TC-004502.989.23-9.

Art. 2º A aprovação está em conformidade com a decisão da Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferida na Sessão de 18 de novembro de 2025, nos votos dos Conselheiros Wagner de Campos Rosário, Relator; Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício; e Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidiu emitir parecer favorável, com recomendações, à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Pirajuí, relativas ao exercício de 2023, excetuados os atos pendentes de apreciação, conforme os autos TC-004502.989.23-9, que foi publicado no D.O.E no dia 02 de fevereiro de 2026 e transitou em Julgado em 19 de março de 2026.

Art. 3º Este DECRETO LEGISLATIVO, entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 02 de junho de 2026.

Cleber Nelzi de Souza
Presidente da Câmara

Yara Marques Falavinha
1ª Secretária

Roberto Leandro Bandeira Bento
2º Secretário

.....

Licitações e Contratos

Contratos

Processo: CMP 008/2026
Contratado: IPELL CONSULTORIA LTDA.
Objeto: empresa especializada para planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção de provas, processamento e divulgação de resultados, bem como execução de todas as etapas necessárias à realização de Concurso Público.
Valor: R$ 0,00. Sem desembolso para o legislativo. Taxa para nível médio R$ 40,50 e taxa para nível superior R$ 69,50.
Vigência: 12 meses.

.....

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
Processo: DFD N° 45 de 2026
Contratado: 61.737.791 HAINA APARECIDA MOURA FANALI DANIEL
Objeto: contratação de empresa jornalística para a publicação dos atos oficiais e informações do legislativo.
Valor: R$ 1.300,00 mensal e total: R$ 9.100,00
Vigência: 01/06/2026 a 31/12/2026

.....